



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0569, DE 2024

"Institui a Rota de Turismo denominada Rota do Big Surf, no Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado **SORATTO**

Relator: Deputado **JESSÉ LOPES**

I - RELATÓRIO

Na forma regimental, fui designada para relatar o Projeto de Lei em epígrafe, que institui a Rota do Big Surf no âmbito do Estado de Santa Catarina, abrangendo os Municípios de Jaguaruna, Laguna, Imbituba e Garopaba, tendo como objetivo "fomentar o turismo esportivo", e estimular o desenvolvimento econômico, social e cultural da região sul.

Lida no expediente de 18.02.2025, a matéria foi aprovada por parecer da lavra do Senhor Deputado Pepê Collaço, assim atingindo esta Comissão de Finanças e Tributação, na qual fui designado relator nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação, cabe apreciar a matéria quanto à **admissibilidade** do prosseguimento de sua tramitação processual, em face de sua eventual conformação ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nessa linha, ao examinar o Projeto de Lei em apreço, **não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro-orçamentário ao prosseguimento da tramitação da lei aqui projetada**, uma vez que a matéria não desencadeará ônus ao Erário.

Extrai-se do processo que a gestão da referida rota turística caberia a comitê gestor formado pelos Municípios e pelo "*Movimento Big Waves Brasil*", o que embora chame atenção desta relatoria por prever, **em Lei**, a participação ativa de grupo privado específico, **não foi** objeto de questionamento da Comissão de Constituição e Justiça, e tampouco se amolda às competências deste Colegiado, restando a análise de cabimento e conveniência às comissões de mérito.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, **VOTO** pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei n. 0569, de 2024, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões,

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 13/05/2025, às 15:21.
